

# Organizações comunitárias com base na cooperação

Adriana Ventola Marra



**Aula 3**

e-Tec Brasil – Associativismo e Cooperativismo

## **Meta**

Apresentar duas formas de organizações sociais – associações e cooperativas – e como elas se diferenciam de uma sociedade empresária.

## **Objetivos**

Ao final desta aula, você deverá ser capaz de:

1. identificar uma associação;
2. identificar uma cooperativa;
3. identificar uma sociedade empresária;
4. diferenciar associações, cooperativas e sociedades empresárias.

## Um caso interessante

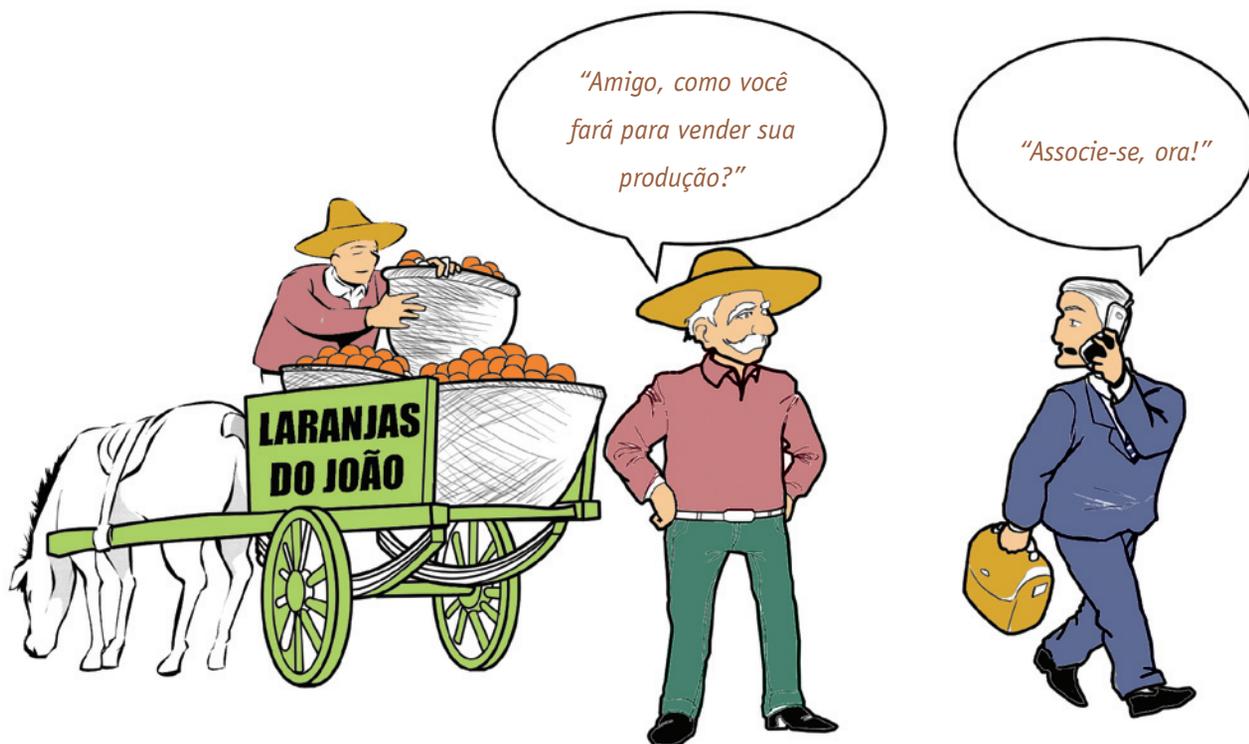


Figura 3.1: Um diálogo entre produtores.

Outro dia o Sr. Pedro visitou Limeira, cidade localizada no interior de São Paulo, região de Campinas. Nessa região, existem várias cidades que têm como principal atividade produtiva o cultivo de laranjas. Limeira e as cidades vizinhas atendem a uma rede varejista com quase uma centena de lojas em várias cidades do Estado de São Paulo, inclusive a capital. João da Silva, um pequeno produtor da cidade, cultiva laranjas, as quais somente poderá fornecer para os meses de junho, julho e agosto, e mesmo assim só terá frutos em quantidade para atender a cerca de cinco lojas. Foi então que João ficou com uma dúvida: mesmo que a rede de lojas queira comprar suas laranjas, quem ficará responsável pela distribuição das frutas às lojas? Como abastecer as outras 95 lojas? Como abastecer as lojas nos meses restantes do ano?

### **RASTREABILIDADE**

Acompanhamento e registro da história, processos, eventos, transferências e movimentação ocorridos em determinada cultura ou criação de animais durante determinado período.

### **PERSONALIDADE**

#### **JURÍDICA**

Aptidão genérica para adquirir direitos e contrair obrigações. A personalidade está ligada aos indivíduos, pessoas físicas, e às organizações, pessoas jurídicas.

### **FILANTRÓPICOS**

Palavra derivada de filantropia, que é a ação voltada para a caridade, em função do amor à humanidade.

Conversando com o Sr. Pedro, eles tiveram uma grande idéia. João e os demais pequenos produtores da cidade criaram uma associação. Eles juntaram a produção de vários pequenos produtores. Desta forma, puderam atender a essa grande rede de lojas e supermercados. Juntos, também, esses produtores aperfeiçoaram suas técnicas e conseguiram aumentar a qualidade do produto, utilizando-se do transporte em caminhão frigorífico e fornecendo informações sobre a **RASTREABILIDADE** dos frutos. Para um pequeno produtor, seria inviável implantar essas melhorias de qualidade isoladamente. Só a formação desta associação de produtores é que possibilitou a comercialização das laranjas da região para esta rede de supermercados.

Essa é apenas uma das muitas histórias reais em que pudemos perceber a importância das associações e cooperativas para o sucesso dos produtores rurais.

## **Organizações Comunitárias**

Quando duas ou mais pessoas se organizam com um objetivo comum e assumem uma **PERSONALIDADE JURÍDICA** própria, podemos dizer que temos uma organização, que pode ser considerada comunitária quando essas pessoas têm interesses comuns, sem fins lucrativos.

De uma forma simplificada, podemos dizer que uma organização comunitária tem como base a cooperação, pois defende a solução dos problemas comuns por meio da união, do auxílio mútuo e da integração entre as pessoas.

As organizações comunitárias podem existir em vários campos da atividade humana, e sua criação deriva de motivos sociais, **FILANTRÓPICOS**, científicos, econômicos e culturais.

As pessoas podem se organizar de diversas formas, como, por exemplo:

- associações;
- conselhos;
- grêmios;
- clubes;
- sindicatos;
- cooperativas.

Agora vamos estudar mais detalhadamente as associações. O que você acha que é uma associação? Você conhece alguma?

## Associações

Você provavelmente conhece vários tipos de associações, mesmo que não perceba que se trata delas: são os clubes, os sindicatos, as fundações, as associações dos moradores dos bairros, as associações comerciais da cidade, as associações de produtores etc.

Para termos uma definição mais clara, podemos considerar como associação uma pessoa jurídica de natureza privada sem fins lucrativos, em que vários indivíduos se organizam de forma democrática em defesa de seus interesses.



### Saiba mais...

#### Tipos de pessoas jurídicas de direito privado

O art. 44 do Código Civil de 2002 estabelece o seguinte: “São pessoas jurídicas de direito privado: I – as associações; II – as sociedades; III – as fundações.”

A associação não pode ser confundida com a sociedade, porque “não há fim lucrativo ou intenção de dividir o resultado, embora tenha patrimônio, formado por contribuição de seus membros para a obtenção de fins culturais, educacionais, esportivos, religiosos, recreativos, morais etc”. Já na sociedade há fim lucrativo.

As fundações também são entidades sem fins lucrativos; entretanto, não são formadas por pessoas, mas por um patrimônio especial que tem origem em uma pessoa física ou de outra pessoa jurídica. Ex.: Fundação Ayrton Senna.

---

A associação tem como objetivo principal a prestação de serviços sem visar lucros e distingue-se de outras entidades pela dupla identidade dos associados, que são ao mesmo tempo donos e usuários de seus serviços. Como donos, eles precisam fazer de sua sociedade um negócio rentável e competitivo dentro de seu ramo de atividade. Como usuários, devem definir o tipo e a qualidade dos serviços a serem prestados.



**Figura 3.2:** Trabalho em grupo.

As características das associações foram resumidas nos termos estabelecidos por Ramirez (1983):

- todas as modalidades de associação surgem de um contrato que, enquanto celebrado de forma válida, é norma geral aplicável a todos os associados;
- todas pressupõem um conjunto de pessoas dispostas a organizar esforços para a realização de uma finalidade comum;
- todas se referenciam a um quadro jurídico-legal específico;
- quando se constituem plenamente dentro dos requisitos legais, são pessoas jurídicas distintas das pessoas físicas dos seus associados, considerados individualmente;

- como pessoas jurídicas, gozam dos atributos de denominação, capacidade jurídica, domicílio, patrimônio e nacionalidade.

Vale lembrar que as associações são entidades constituídas de pessoas físicas e em alguns casos também de pessoas jurídicas, dirigidas por uma diretoria eleita cujas funções estão subordinadas à vontade coletiva e democrática de seus associados e registradas no seu Estatuto, aprovado em Assembléia Geral.



### Atividade 1

Atende ao Objetivo 1

Pesquise no seu bairro ou cidade as associações existentes.

Identifique seus objetivos e as atividades principais.

---

## Cooperativas

Agora, você deve estar se perguntando: Então, o que é exatamente uma cooperativa? Ela é diferente de uma associação? Vejamos as informações oficiais:

Durante o Congresso do Centenário da Aliança Cooperativa Internacional (ACI), realizado em 1995, na cidade de Manchester (Inglaterra), o significado de cooperativa ficou assim estabelecido:

Cooperativa é uma associação autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida.

Para o cooperativismo brasileiro, a definição, aprovada durante o X Congresso Brasileiro de Cooperativismo realizado em Brasília (1988), é a seguinte:

Cooperativa é uma associação de pelo menos vinte pessoas físicas, unidas pela cooperação e ajuda mútua, gerida de forma democrática e participativa, com objetivos econômicos e sociais comuns, cujos aspectos legais e doutrinários são distintos de outras sociedades. Fundamenta-se na economia solidária e se propõe a obter um desempenho econômico eficiente através da qualidade e confiabilidade dos serviços que presta aos próprios associados e aos usuários.



**Figura 3.3:** Pessoas trabalhando juntas com objetivos em comum.

Vamos, agora, entender os detalhes desse conceito. Primeiramente, para se formar uma cooperativa são necessárias pelo menos 20 pessoas físicas, ou seja, não pode ser um grupo com menos pessoas nem podem participar outras pessoas jurídicas (empresas e organizações). Além do mais, essas pessoas devem ter como objetivo atender às necessidades econômicas e sociais; portanto, a cooperativa trabalha para obter resultados econômicos satisfatórios e também para estimular o desenvolvimento cultural e social de seus membros.

Por último, temos a questão da economia solidária, que reforça a idéia de que um grupo de pessoas a partir do trabalho coletivo passa a desenvolver formas de geração de renda, em que todos e todas têm suas necessidades satisfeitas e o uso dos recursos naturais é feito de forma responsável e consciente. Na economia solidária, o trabalho não tem patrão e empregado.



## Curiosidade

### Produtores assentados em Alagoas viram Caso de Sucesso

Conheça a história de sucesso de uma cooperativa apresentada na Revista Sebrae Agronegócios. Veja um trecho da reportagem:

Um grupo de assentados da reforma agrária, reunidos em torno da Cooperativa de Ovinocaprinocultores do Sertão de Alagoas (Cafisa), conseguiu fazer da atividade desenvolvida por eles um dos destaques da edição do livro Histórias de Sucesso – Coletânea 2006, do Sebrae. O caso ‘Ovinocaprinocultura: a marca do Sertão’ é um exemplo que entra para a história econômica do Estado como um modelo de sucesso no empreendedorismo rural com inclusão social.

A Cafisa é formada por 266 pequenos produtores de 14 assentamentos localizados nos municípios de São José da Tapera, Pão de Açúcar, Santana do Ipanema, Maravilha e Poço das Trincheiras. A partir de outubro deste ano, eles passaram a fornecer leite pasteurizado, licor e iogurte de leite caprino a supermercados de Maceió. Esse é o começo de uma história bem-sucedida que começou em 2003, quando a Cafisa procurou o Sebrae em Alagoas. Os produtores que vinham acumulando conhecimento e tecnologias queriam ‘aumentar o negócio’.

Conseguiram mais competitividade e a sustentabilidade do pequeno negócio. De quebra, melhoraram a qualidade de vida dos cooperados com informações sobre as melhores práticas de gestão e transferência de tecnologia para os empreendedores agroindustriais.

Leia a notícia na íntegra em

<http://asn.interjornal.com.br/noticia.kmf?noticia=5597953&canal=1999>

Desta forma, podemos perceber que as cooperativas baseiam-se em valores de ajuda mútua e responsabilidade, democracia, igualdade, equidade e solidariedade. Seguindo a tradição dos seus fundadores, os membros das cooperativas acreditam nos valores éticos da honestidade, transparência, responsabilidade social e preocupação com seu semelhante. Como você pode perceber, aparentemente, as associações e as cooperativas não diferem nos valores e nos objetivos. Então, quais são as diferenças? E no caso de uma empresa comercial, em que elas diferem?

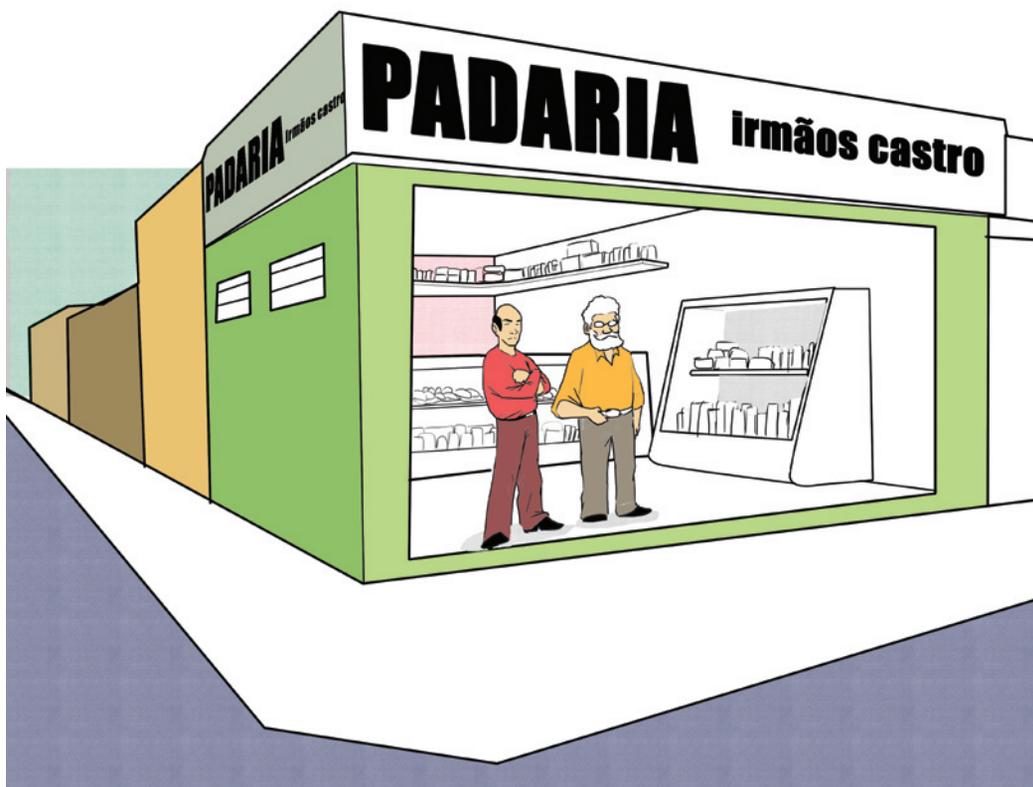


### Atividade 2

Atende ao Objetivo 2

Da mesma forma que fizemos com a Cafisa (no Boxe Curiosidade apresentado anteriormente), pesquise a história de uma cooperativa. Você pode visitar uma cooperativa de sua cidade ou pesquisar sua história na internet ou em revistas, destacando a origem de outras cooperativas. Você pode escolher um ou mais exemplos.

---



O termo “sociedades empresariais” é utilizado para substituir o que antigamente era conhecido como sociedade comercial. Essa mudança é decorrente da reformulação do Código Civil de 2002, que introduziu várias modificações neste sentido.

Primeiramente, vamos compreender o conceito de empresário: no art. 966 do Código Civil, considera-se empresário a pessoa que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou para a circulação de bens ou de serviços. Se ela exerce essa atividade isoladamente, surge, então, o conceito de empresário individual (autônomo).

Se essas atividades são exercidas por duas ou mais pessoas, temos as sociedades, que podem ser simples ou empresárias. O que difere uma sociedade simples de uma sociedade empresária não é o fim lucrativo, e sim a natureza autônoma da atividade.

A sociedade empresária é aquela que exerce profissionalmente uma atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou de serviços, constituindo elemento de empresa. Desta forma, podemos dizer que “sociedade empresária” é a reunião de dois ou mais empresários para a exploração, em conjunto, de atividade(s) econômica(s).

As sociedades simples são formadas por pessoas que exercem profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística.

Temos, então, que uma loja comercial, um supermercado, uma fábrica são exemplos de sociedades empresárias. Por outro lado, uma escola, um jornal, um grupo de teatro são exemplos de sociedades simples.

Tal distinção se fez necessária para que possamos melhor compreender a comparação entre as cooperativas, as associações e as sociedades empresárias que faremos na seção seguinte. Agora é hora de atividade!



### Atividade 3

Atende ao Objetivo 3

Estabeleça a definição de sociedade empresária e cite dois exemplos desse tipo de sociedade que você conhece.

---

## Associação, Cooperativa e Sociedades Empresárias: Qual é a Diferença?

Agora que conseguimos compreender os conceitos do que é uma associação, uma cooperativa e uma sociedade empresária, podemos começar a identificar as diferenças entre elas.

Vamos pensar: no caso relatado no início desta aula, sobre o João da Silva e os outros produtores rurais de Limeira, qual seria a melhor alternativa? Eles resolveram montar uma associação, mas não seria mais viável montar uma cooperativa? Ou uma sociedade empresária? Quando montar uma ou outra? Quais as vantagens de cada uma?

A primeira coisa a se destacar é que as cooperativas e associações são sociedades de pessoas, ou seja, o que é importante é a figura do associado ou cooperado. Cada um deles tem direito a um voto nas decisões da entidade, independentemente de sua participação econômica. Já uma sociedade empresária é uma sociedade de **CAPITAL**, em que a participação de cada sócio ou **ACIONISTA** está vinculada a sua quantidade de capital investido na organização.

Uma segunda diferença está na natureza das organizações. Enquanto as associações são entidades que têm por finalidade a promoção de assistência social, educacional, cultural, representação política, defesa de interesses de classe e atividades filantrópicas, as cooperativas têm finalidade essencialmente econômica. Seu principal objetivo é viabilizar o negócio produtivo de seus associados junto ao mercado. No caso de uma sociedade empresária, seu principal objetivo é o retorno financeiro para seus sócios/acionistas.

Tratando apenas de associação e cooperativa, podemos concluir que aquela é mais adequada para levar adiante uma atividade social; por sua vez, esta é mais adequada para desenvolver uma atividade comercial, em média ou grande escala de forma coletiva, e retirar dela o próprio sustento.

Nas cooperativas, os cooperados são os donos do patrimônio e recebem retorno financeiro de suas atividades produtivas. Uma cooperativa agropecuária, por exemplo, beneficia os próprios cooperados, que são os produtores rurais. As sobras financeiras de suas atividades econômicas, quando existem, podem, por decisão de assembléia geral, ser distribuídas entre os próprios produtores. Já no caso específico de uma associação, os associados não são exatamente os seus “donos”. O patrimônio acumulado pela associação em caso da sua dissolução deverá ser destinado à outra instituição semelhante, conforme determina a lei, e os ganhos eventualmente

### **CAPITAL**

Conjunto de bens de uma empresa formado pelos recursos monetários (dinheiro), indispensável à sua operação, produção e comercialização.

### **ACIONISTA**

Pessoa que possui ações (parte do capital) de uma sociedade anônima ou de uma empresa por ações.

A ação é um título de renda variável emitido por uma sociedade anônima, que representa a menor fração do capital da empresa.

## INTEGRAÇÃO

### VERTICAL

Quando diferentes processos de produção – desde o insumo até a venda final ao consumidor – que aconteciam separadamente, por meio de várias empresas, passam a acontecer por uma única empresa ou cooperativa.

## SUBSCREVEM

De subscrever, que significa tomar ações ou cotas para a formação do capital de uma empresa.

conseguidos pertencem à sociedade e não aos associados, que deles não podem dispor, pois, também de acordo com a lei, deverão ser destinados à atividade dessa associação.

Percebe-se que a associação tem grande desvantagem em relação à cooperativa, já que ela impossibilita a movimentação do capital e do patrimônio; por outro lado, tem algumas vantagens que valem a pena para os associados: o gerenciamento é mais simples e o custo de registro é menor. Muitas vezes, um pequeno grupo de produtores rurais inicia a organização de suas atividades por meio de uma associação que, em função do tempo e de seu desenvolvimento, acaba se transformando em cooperativa.

Outra vantagem associada às cooperativas é a possibilidade de sua **INTEGRAÇÃO VERTICAL**. Por meio desse processo, as cooperativas conseguem promover a redução dos custos através do melhor poder de negociação na compra de insumos; geração de economias em função de grande quantidade de produção, melhora da sua posição de barganha com os clientes, principalmente no caso de produtos perecíveis, como frutas e hortaliças; e redução dos riscos de ações conjuntas com outras cooperativas, comuns nesse tipo de organização.

Segue adiante a Tabela 3.1, com o resumo de algumas das diferenças entre as cooperativas, as associações e as sociedades empresárias:

**Tabela 3.1:** Diferenças entre as cooperativas, as associações e as sociedades empresárias

	Cooperativa	Associação	Sociedade empresária
Natureza	Sociedade de pessoas	Sociedade de pessoas	Sociedade de capital
Objetivo	Prestação de serviços econômicos ou financeiros	Realizar atividades assistenciais, culturais, esportivas, filantrópicas etc.	Lucro para os acionistas
Constituição	Mínimo de 20 cooperados	Não existe número mínimo para sua constituição	Número limitado de sócios/acionistas
Voto	Um homem, um voto	Um homem, um voto	Cada ação, um voto
Pagamento	Os cooperados <b>SUBSCREVEM</b> quotas-parte para formar o capital da cooperativa	Os cooperados pagam uma mensalidade para sua manutenção	Capital representado por ações ou por quotas individuais

Lucro	Pode gerar sobras	Não gera excedentes	<b>DIVIDENDO</b> proporcional ao valor das ações ou quotas-parte de capital
Legislação	Legislação própria – Lei nº 5.764/71 em anexo	Regulamentada pelo Código Civil	Regulamentada pelo Código Comercial e pela Lei nº 6.404 das S.A.
Registro	Registrada na Junta Comercial do Estado	Registrada no Cartório de Registros de Títulos e Documentos do município onde estiver localizada	Registrada na Junta Comercial do Estado

**DIVIDENDO**  
Parcela do lucro apurado pela empresa, que é distribuída aos acionistas por ocasião do encerramento do exercício social.



#### Atividade 4

Atende ao Objetivo 4

Quais as diferenças mais marcantes entre as cooperativas e as associações que fizeram com que Pedro recomendasse a abertura de uma associação para João e seus amigos?



### Resumindo...

Nesta aula, vimos os conceitos de associações, cooperativas e sociedades empresárias, bem como as diferenças entre elas.

- Uma associação é uma pessoa jurídica de natureza privada sem fins lucrativos, na qual vários indivíduos se organizam de forma democrática em defesa de seus interesses.
- Uma cooperativa é uma associação de pessoas que se unem, voluntariamente, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e gestão democrática.
- A sociedade empresária é a empresa que exerce uma atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou de serviços.
- As diferenças entre associações, cooperativas e sociedades empresárias são mais marcantes nos itens quanto a sua natureza, seus objetivos e formas de gestão e constituição.

### Informações sobre a próxima aula

Na próxima aula, você verá quais são os passos necessários para montar uma associação e quais os tipos de associações mais comuns.



### Atividade 1

Você poderia citar um sindicato, uma associação de moradores, um clube, um grêmio estudantil, uma associação comercial, dentre outras. Você certamente percebeu, de alguma forma, que seus objetivos são a prática de atos civis. Por quê? Porque os atos civis são aqueles que abrangem atividades como a agricultura e a prestação de serviços.

### Atividade 2

Você poderia ter abordado a história de algumas cooperativas de várias formas, mas é importante que na sua pesquisa você destaque o ano de fundação, quantos cooperados tinha na época da fundação e quantos tem agora, quais são suas principais atividades econômicas e se ela passou por momentos de dificuldade e como foram superados.

### Atividade 3

A sociedade empresária é a reunião de duas ou mais pessoas que exercem profissionalmente uma atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou de serviços, constituindo elemento de empresa. Como exemplos, você poderia citar qualquer tipo de indústria, supermercado, loja de roupas e sapatos, restaurante, banco, entre outros.

### Atividade 4

Vimos que a associação é mais adequada para levar adiante uma atividade social e que a cooperativa é mais adequada para desenvolver uma atividade comercial. Naquele momento, eles escolheram a associação porque seu gerenciamento é mais simples e o custo de registro é menor. Vale a pena lembrar que, muitas vezes, um pequeno grupo de produtores rurais inicia a organização de suas atividades por meio de uma associação, que em função do tempo, do número de associados e de seu desenvolvimento, acaba se transformando em cooperativa.

## Referências bibliográficas

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Dicionário eletrônico Aurélio Século XXI*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

GAWLAK, A.; RATZKE, F. A. y. *Cooperativismo: primeiras lições*. Brasília: SESCOOP, 2004.

PRODUTORES assentados em Alagoas viram caso de sucesso. *Revista Sebrae Agronegócios*, 11 jan. 2007.

PINHO, D. B. *O Cooperativismo no Brasil: da vertente pioneira à vertente solidária*. São Paulo: Saraiva, 2003. p. 357.

RAMIREZ, B. R. *Formas Associativas de cooperación*. Unisinos, *Perspectiva Econômica*, São Leopoldo, nº 11, 1983.

SANTOS, F. E. de G. *Capacitação básica em associativismo: manual de associativismo*. Belo Horizonte, 2000.

SEXTON, R. J. *Cooperatives and the Forces Shaping Agricultural Marketing*. *American Journal of Agricultural Economics*, Menasha, p. 1167-1172, dez. 1986.